

PORTARIA Nº 1126/2018
DE 05 DE JUNHO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 023/2018 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa SUB-SOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA - EPP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 023/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa SUB-SOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA - EPP, cujo o objeto é a perfuração de poço, com fornecimento e instalação de equipamentos necessários para o bombeamento de água na Sede do Ministério Público de Sergipe com as seguintes atribuições:

I- A Gestão do Contrato será exercida pela Diretora Administrativa, **Sra. Léa Maria Sobral da Cruz, Matrícula 1.005**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;

II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pela servidora, **Sr^a. Silvia Roberta Ferreira Tavares, Matrícula 1206**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, pelo Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção, **Sr. José Isaú de Lima França, Matrícula 1.675**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça